



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 1378591, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, diante do Contrato nº 08/2025, celebrado com a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.025.604/0001-13, sediada na rua Capitão Gutemberg, nº 967 - letra A, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60823-050, em Fortaleza/CE, resolve formalizar neste Processo nº 23255.000868/2025-80, o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 08/2025, utilizando-se o INCC-DI - Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, que se deu a partir de agosto de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado na Cláusula Sétima - Reajuste do Contrato nº 08/2025, no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 53 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato é de R\$ 194.261,57 (cento e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme o detalhamento abaixo:

Valor atual do contrato	R\$ 2.618.296,29
Reajuste	R\$ 194.261,57
Novo valor contratual	R\$ 2.812.557,86

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025) e Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025):

4.1.1. Programa: 5112 – Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

4.1.2. Ação: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

4.1.3. Origem: TED 14420

4.1.4. Número de Transferência: 1AAWGW

4.2. O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025:

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)	ORIGEM
OBRAS EM ANDAMENTO	229566	1000A0008U	000956	LPP02P41NH9	449051/91	194.261,57	TED 14420

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada em conformidade com a Cláusula Décima Primeira - Garantia de Execução do Contrato nº 08/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Wagner Pereira de Queiroz, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 26/02/2026, às 13:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8468689** e o código CRC **98A844AA**.